

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO

Número do Comprovante: 1095859/2017

Nome: SAYONARA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS

CPF: 525.628.916-00 **Telefone:** (41)99500-6228

Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Parana

Endereço: JOSÉ LOUREIRO 574

Bairro: Centro Município: Curitiba UF: PR

RECURSO SEGURO DESEMPREGO Agendado para: 13/04/2017 Hora: 08:12

AVISOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Orientamos que compareça com antecedência de 15 (quinze) minutos no dia de seu atendimento e confira a documentação exigida.

A falta de qualquer um dos documentos solicitados ou em caso de atraso poderá impedir o atendimento. Neste caso o usuário, a critério da Unidade, deverá agendar um novo atendimento.

No dia do seu atendimento é obrigatória a apresentação dos documentos abaixo para todos os Recursos, em ORIGINAL e CÓPIA:

- 1. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 2. Cédula de Identidade, dentro da validade ou, na sua falta, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com protocolo de requerimento da identidade (somente para recepção), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Certificado de Reservista ou Carteira de Identificação do Conselho de Classe.
- 3. Comunicação de Dispensa (CD), guia marrom, ou guia gerada pelo Empregado Web, cópia frente e verso.
- 4. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, acompanhado com o Termo de Homologação para os contratos com mais de um ano ou Termo de Quitação para os contratos com menos de um ano.
- 5. Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cópia das páginas dos contratos de trabalho dos 3 últimos anos, inclusive a primeira página em branco após o último contrato.
- Cópia da primeira página com a foto e da página de qualificação civil (dados do trabalhador).
- Cópia das informações em Anotações Gerais dos contratos dos últimos três anos e a página em branco seguinte

Para Recurso 505, levar também:

1. Contracheque/holerite, os dois últimos.

Para Recurso 510, levar também:

- 1. Comprovante de vínculo de emprego (extrato analítico ou comprovante de saque do FGTS)
- 2. Sentença Judicial ou resultado da fiscalização (caso haja).

Para Recurso 515 / 520 / 530, levar também:

1. Comprovante de vínculo de emprego (extrato analítico ou comprovante de saque do FGTS)

Para Recurso 540, levar também:

- 1. Declaração da empresa, a qual indica o reemprego, ou a declaração do trabalhador, caso a empresa não seja localizada.
- 2. Comprovante de vínculo de emprego (extrato analítico ou comprovante de saque do FGTS)

Para Recurso 550, levar também:

- 1. Apresentar originais e cópia da documentação pertinente para o tipo de notificação conforme abaixo:
- Caixa não liberou FGTS: declaração emitida pela CAIXA (caso o atraso tenha ocorrido por problemas operacionais da agência).
- Atraso na homologação: TRCT (frente e verso), constando carimbo e data da homologação feita pelo sindicato e/ou SRTE.
- Trabalhador hospitalizado: declaração do Hospital e Guia de internação constando a data do início e término de sua internação.
- Atraso no depósito do FGTS pela empresa: extrato analítico do FGTS.
- Aguardando resultado do pedido de aposentadoria: Carta de indeferimento do pedido de aposentadoria.

Para Recurso 551, levar também:

1. Documento de retificação da situação notificada, na Junta Comercial local ou no Cartórios de Registro Civil (de acordo com a Natureza Jurídica da empresa e relativo ao CNPJ registrado na Receita Federal que acusou vínculo do requerente do seguro-desemprego).

Para Recurso 555, levar também:

- 1. Alvará Judicial ou Sentença Judicial ou Certidão da Justiça ou Ata de Conciliação.
- 2. Petição Inicial ou Termo de Audiência, com data de homologação, quando for o caso.

Para Recurso 567, levar também:

1. Cartão do CNPJ/CEI

Para Recurso 801, levar também:

- 1. Declaração do INSS
- 2. Apresentar originais e cópia da documentação pertinente para o tipo de notificação conforme abaixo:
- 602 Contribuinte Individual: Ficha de Cadastramento do Trabalhador contribuinte individual com inscrição e/ou alteração;
- 604 Benefício Previdenciário: CTPS, onde se lê o registro do INSS, constando data do início e cessação do benefício;
- 608 Aposentadoria: Carta de Indeferimento ou carta de concessão memória de cálculo, constando data do requerimento e data do início de pagamento.

SAYONARA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS Nome:

CPF: 525.628.916-00 Telefone: (41)99500-6228

Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Parana

Endereço: **JOSÉ LOUREIRO 574**

UF: PR Bairro: Município: Curitiba Centro

Hora: 08:12 **RECURSO SEGURO DESEMPREGO** Agendado para: 13/04/2017

Para Recurso 805, levar também:

- 1. Acordo ou Convenção Coletiva do sindicato ao qual o empregado esteja vinculado
- Documentação comprobatória para liberação da notificação do Requerimento da Bolsa
 Documento de inscrição no curso de qualificação contendo período de duração do curso.
- 4. Requerimento da Bolsa Qualificação

Para Recurso 909, levar também:

- 1. Comprovante de vínculo de emprego (extrato analítico ou comprovante de saque do FGTS)
- 2. Para casos de PDV/Similares: Cópia do plano e/ou acordo coletivo, dissídio ou convenção.